

# REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



## REGULAMENTO ESPECÍFICO

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO

\*

FUTSAL

\*

JUNIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	.....	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	.....	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	.....	PRÉMIOS

(Aprovado em AG de 25/01/2019)



CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO  
FUTSAL  
JUNIORES "A" (JUNIORES) MASCULINOS

**CAPITULO I**

**2800 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

2800.01 – O Campeonato Distrital da I Divisão de Juniores "A" (Juniões) será disputado por todos os clubes inscritos, salvaguardando-se o estipulado no Artigo 117.03.

2800.02 – Se o número de clubes inscritos não permitir a realização de séries, o Campeão Distrital é apurado numa só "poule", jogando os clubes entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.

2800.03 – Na primeira fase e se o número o permitir, os clubes serão agrupados por séries, dada a sua proximidade geográfica e em número que a Direcção da A.F. Leiria definir, jogando entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.

2800.04 – A segunda fase - Apuramento de Campeão - será disputada pelos clubes melhores classificados da primeira fase, em número e moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria.

2800.05 – Salvaguardando o disposto nos números anteriores, poderá ser organizado um Torneio Complementar em número e moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria.

**2801 – MUDANÇAS DE DIVISÃO**

2801.01 - Ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra – Juniores "A" - (Juniões) -, os dois primeiros classificados do Campeonato Distrital da I Divisão.

2801.02 - Se, em função das vagas existentes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra – Juniores "A" – (Juniões) -, motivadas pelo número de clubes a indicar pela A.F. Leiria para o Campeonato Nacional - Juniores "A" – (Juniões) -, houver necessidade de ascenderem mais clubes, este(s) será(ão) o(s) melhor(es) classificado(s) a seguir aos que ascenderam automaticamente, aplicando-se, se necessário, o articulado no Artigo 102 do R.P.O da A.F. Leiria.

**CAPITULO II**

**ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

**2802 – GENERALIDADES**

2802.01 – Os jogos desta Prova serão realizados sem entradas pagas.

2802.02 – A organização dos jogos será da responsabilidade do clube visitado, que como tal será também responsável pela segurança do recinto de jogo, conforme normas emanadas pela Direcção da A.F.L.



### **CAPITULO III**

#### **2803 - PRÉMIOS**

2803.01 – A A.F. Leiria instituirá para o Campeonato Distrital da I Divisão e Torneio Complementar de Juniores “A” (Juniões), os seguintes prémios:

- a) – Em poule:
  - Uma taça e 20 medalhas para o clube vencedor;
  
- b) – Em Final:
  - Uma taça para o clube vencedor e
  - 20 medalhas para os clubes finalistas.